



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 377 de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença maternidade à servidora que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a servidora Maria Eduarda Vaz Marques Bassoto, professora, contratada, apresentou ao Departamento de Recursos Humanos relatório médico sobre afastamento – licença maternidade;

Considerando o disposto no art. 107 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê a concessão de 120 dias consecutivos de licença à servidora gestante, e considerando o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora **Maria Eduarda Vaz Marques Bassoto**, professora, contratada, a contar de 05.08.2022, nos termos do *caput* e §1º, do art. 107, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé c/c o art. 7º. inciso XVIII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - Finda a licença em 02.12.2022, a servidora deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.08.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 10 de agosto de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira - Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Assinado de forma digital por

JOSE ELIAS RODRIGUES

PEREIRA:42985820600

Dados: 2022.08.10 13:43:16 -03'00'

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125